

António
José
Gameiro
Marques

Digitally signed by
António José
Gameiro Marques
Date: 2022.12.06
14:16:23 Z



NORMA TÉCNICA – C 01

ANEXO A – GLOSSÁRIOS DE TERMOS DE INFORMAÇÕES E SEGURANÇA NACIONAL

Lisboa, 05 de agosto de 2022

(ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO INTENCIONALMENTE)

GLOSSÁRIO DE TERMOS DE INFORMAÇÕES E SEGURANÇA NACIONAL

Anti escuta (Refª SEGNAC 1 e 2)

Todas as medidas, ativas e passivas, tendentes a detetar e neutralizar a escuta.

Comprometimento (Refª SEGNAC 1 e 2)

É o conhecimento, parcial ou total, de matérias classificadas por parte de pessoas não autorizadas, isto é, pessoas sem a adequada credenciação ou sem acesso autorizado às referidas matérias. Considera-se ter havido comprometimento sempre que as matérias classificadas tenham estado sujeitas ao risco de divulgação a pessoas não autorizadas ou tenham estado perdidas, ainda que temporariamente, no exterior de uma área de segurança.

Contraespionagem (Refª SEGNAC 1 e 2)

Atividades que tenham por finalidade detetar e neutralizar a espionagem.

Contrainformação (Refª SEGNAC 1 e 2)

Atividades que tenham por finalidade identificar e neutralizar as ameaças à segurança, provocadas por serviços de informações hostis e organizações ou indivíduos envolvidos em atividades de espionagem e sabotagem, bem como atividades que tenham por finalidade encobrir as nossas vulnerabilidades e as nossas potencialidades.

Contra sabotagem (Refª SEGNAC 1 e 2)

Atividades que tenham por finalidade detetar e neutralizar a sabotagem.

Contra vigilância (Refª SEGNAC 1 e 2)

Todas as medidas, ativas e passivas, que tenham por finalidade neutralizar a vigilância.

Delegado de segurança (Refª SEGNAC 2)

Elemento representante do Encarregado de segurança e por este nomeado para cumprimento de missões específicas.

Difusão (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Comunicação, em tempo útil, de uma notícia ou informação, por forma e meios adequados, a quem dela deve ter conhecimento.

Documento (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

É todo e qualquer registo gráfico, ou de outra natureza, de qualquer assunto, nomeadamente:

- Manuscritos, cartas, notas, atas, relatórios, memorandos, mensagens, papéis taquigrafados, impressos e apontamentos;
- Planos, esboços, *croquis*, desenhos, plantas, gráficos e cartas topográficas;
- Registos fotográficos ou cinematográficos de qualquer natureza, cartões ou fitas perfuradas e registos magnéticos;
- Composições tipográficas, material litográfico, matrizes, zincogravuras, *stencil*, fitas de máquinas de escrever, papel químico ou absorvente, ou qualquer outro material de reprodução de documentos.

Encarregado de segurança (Ref^a SEGNAC 2)

Responsável por todas as atividades de segurança atribuída aos gabinetes ou núcleos de segurança, com funções de conselheiro junto do ministro ou presidente do governo regional ou do diretor do estabelecimento, empresa, organismo ou serviço, respetivamente.

Escuta (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Termo genérico que designa a interceção não autorizada de notícias ou informações que sejam difundidas por qualquer meio sonoro ou eletromagnético.

Espionagem (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Atividades de pesquisa, recolha, utilização, cedência ou divulgação ilegal de informação, efetuadas por indivíduos ou organizações, sem o conhecimento ou autorização do detentor dessa informação.

Gabinete de Segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Órgão do canal técnico funcionando na dependência direta dos ministérios e governos das regiões autónomas, destinado a apoiar em todas as suas atribuições, no campo da segurança, que competem constitucional, legal, regulamentar e normativamente ao escalão hierárquico que sirvam.

Indivíduo não autorizado (Ref^a SEGNAC 1)

É todo aquele que não está credenciado nem autorizado a ter acesso a matérias classificadas ou que, embora credenciado, não conste das respetivas listas de acesso nos termos do SEGNAC 1.

Informação (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

É o produto resultante da análise e tratamento das notícias obtidas pelos serviços que constituem o Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), no desempenho das missões que lhes estão cometidas.

Informação Classificada (Matéria Classificada - Ref^a SEGNAC 1 e 2)

É toda a informação, notícia, material ou documento que, se for do conhecimento de indivíduos não autorizados, pode fazer perigar a segurança nacional e a dos países aliados ou de organizações de que Portugal faça parte.

Informação de segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Informação sobre a identidade, capacidades e intenções de organizações ou indivíduos hostis que possam estar envolvidos em espionagem e sabotagem.

Inquérito de segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Atividade desenvolvida no sentido de se determinar se um indivíduo possui a lealdade, integridade, honestidade, reputação e hábitos compatíveis com os requisitos que uma credenciação exige.

Investigação de segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Atividade destinada a esclarecer qualquer incidente que envolva quebra de segurança ou comprometimento, com a finalidade de avaliar o seu grau e extensão, concluir sobre as medidas de segurança a tomar para evitar outras violações e apurar responsabilidades.

Material (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

É todo o documento, substância, elemento de máquina, de equipamento ou de arma, fabricado, em curso de fabricação ou em estudo, bem como construções ou instalações, nomeadamente:

- Matérias-primas e manufaturadas;
- Modelos, montagens, cunhos, matrizes, chancelas e selos brancos;
- Trabalhos, edifícios e instalações;
- Armamento, munições e equipamento.

Núcleo de Segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Órgão do canal técnico funcionando na dependência direta dos diretores dos estabelecimentos, empresas, organismos ou serviços, destinado a dar apoio em todas as atribuições na área da segurança, de acordo com as presentes normas.

Quebra de segurança (Ref^a SEGNAC 1)

É toda a ação contrária ou omissa aos regulamentos de segurança em vigor que faça perigar ou possa comprometer as matérias classificadas.

Sabotagem (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Atividade intencional, executada por indivíduos ou organizações, destinada a enfraquecer instituições (governamentais ou outras) através da limitação, adulteração, destruição, impedimento do funcionamento, da disponibilidade ou do acesso, a equipamentos, meios, serviços ou funcionalidades.

Segurança (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Um estado que se alcança quando a informação classificada, o pessoal, as instalações e as atividades estão protegidos contra a espionagem e sabotagem, bem como contra perdas ou acesso não autorizado. O termo também se aplica às medidas necessárias para se conseguir aquele estado e às organizações responsáveis por estas medidas.

Segurança eletrônica (ELSEC) (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Proteção resultante de todas as medidas destinadas a negar a pessoas não autorizadas notícias que possam ser obtidas pela intercepção e estudo de radiações eletromagnéticas (extras comunicações).

Segurança física (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

A parte da segurança que se preocupa com as medidas físicas destinadas a salvaguardar o pessoal e prevenir acessos não autorizados a informações, materiais e instalações, contra a espionagem, sabotagem, danificação e roubo, tanto nos locais de fabrico ou armazenagem como durante deslocamentos.

Segurança informática (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Salvaguarda dos sistemas de processamento automático de dados e prevenção da divulgação, distorção ou destruição ilícita das informações classificadas.

Segurança do pessoal (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

A parte da segurança que se preocupa com todas as medidas relacionadas com o pessoal destinadas a neutralizar as ameaças provocadas por serviços de informação hostis ou por indivíduos ou organizações subversivas.

Segurança protetiva (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Sistema organizado de medidas defensivas instituído e mantido a todos os níveis, com o objetivo de obter e manter a segurança.

Segurança das telecomunicações - COMSEC (Ref^a SEGNAC 1 e 2)

Proteção resultante de todas as medidas destinadas a negar a pessoas não autorizadas notícias que possam ser obtidas por intercepção e estudo das telecomunicações ou para confundir as pessoas não autorizadas nas suas interpretações dos resultados de tal estudo. Inclui a segurança física das instalações, segurança do pessoal, segurança dos meios e processos de transmissões, segurança criptográfica e segurança informática.

Subversão (Ref^a SEGNAC 2)

Ações destinadas a enfraquecer a força militar, económica e/ou política de uma nação através do desgaste da moral, lealdade ou confiança dos seus cidadãos.

Terrorismo (Ref^a SEGNAC 2)

Uso (ou ameaça de uso) ilegal de força ou violência, contra indivíduos ou propriedade, numa tentativa de coagir ou intimidar governos ou sociedades com a finalidade de alcançar objetivos políticos, religiosos ou ideológicos.

Violação de segurança (Ref^a SEGNAC 1)

O mesmo que quebra de segurança.